



# *Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas*

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94  
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232



**LEI Nº 1.675, 23 DE OUTUBRO DE 2014.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com alimentação das médicas do programa Mais Médicos do governo federal que atuam no Município de Entre Rios de Minas.**

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com alimentação das médicas do programa Mais Médicos do governo federal que atuam na cidade de Entre Rios de Minas.

Art. 2º. Para empenho e pagamento das despesas mencionadas no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício criando no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 02.007 – Secretária Municipal de Saúde

Sub Unidade: 02.007.01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0010 – Assistência Médica e Odontológica

Atividade: 2031 – Manutenção da Saúde Básica no Município

Categoria Econômica: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

Dotação: 10.301.0010.2031.3.3.9046 – Auxílio Alimentação – R\$ 3.300,00

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Executivo Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 102 – Saúde

Art. 3º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação no mesmo valor na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Executivo

*Procuradora Adjunta*  
Procuradora Adjunta  
MG Nº 104.377



# ***Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas***

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94  
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

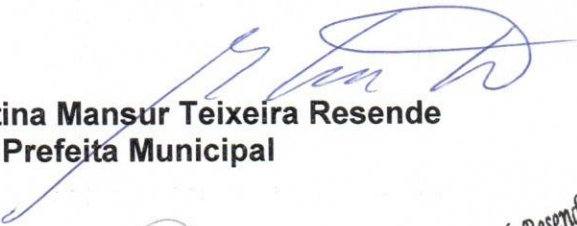


Unidade: 02.007 – Secretária Municipal de Saúde  
Sub Unidade: 02.007.01 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Sub-Função: 301 – Atenção Básica  
Programa: 0010 – Assistência Médica e Odontológica  
Atividade: 2031 – Manutenção da Saúde Básica no Município  
Categoria Econômica: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
Dotação: 10.301.0010.2031.4.4.90.52.00 – Auxílio Alimentação – R\$ 3.300,00  
Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Executivo Corrente  
Especificação da fonte e destinação de recursos: 102 – Saúde

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal nº 1.655, de 07 de Agosto de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e Lei Municipal nº 1.660 de 19 de Dezembro de 2013 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2014/2017.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 23 de outubro de 2014

  
**Maria Cristina Mansur Teixeira Resende**  
**Prefeita Municipal**

  
**Aline Oliveira Dutra de Resende**  
**Procuradora Adjunta do Município**  
OAB-MG Nº 104.377